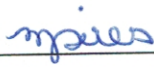




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022 /PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	442 / 2022
Livro	01
Folhas:	34-V
Prainha (PA),	10 / 05 / 2022
	
Assinatura	

“Dispõe sobre a SUSPENSÃO de
SERVIDOR.”

O Secretário Municipal de Produção - SEMUP, no uso de suas competências previstas no 162, II Regime Jurídico Único – RJU.

CONSIDERANDO que reiteradamente falta ao serviço sem prévia justificativa, prejudicando o bom andamento do serviço essencial prestado pelo Matadouro Municipal;

CONSIDERANDO as insubordinações as ordens determinadas pela chefia direta;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a aplicação de SUSPENSÃO é exigida somente para suspensão superior a 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 169, § Ú, do Regime Jurídico Único, Lei nº024/1990.

RESOLVE:

Art.1º. **SUSPENDER** por 7 (sete) dias o servidor **ALDEILSON ALVES COSTA**, serviços gerais, matrícula 136692-0, lotado na Secretaria Municipal de Produção, sem direito a remuneração, como medida disciplinar por ter infringido o que estabelece o Art. 149, I e II do Regime Jurídico Único do Município de Prainha, Lei nº024/1990.

Art. 2º. A penalidade de “**suspensão**” deverá iniciar no primeiro dia útil, após ciência do servidor, e ao final deve reiniciar suas atividades no próximo dia útil, conforme escala de trabalho.

Art. 3º - Determinar que a Divisão de recursos Humanos proceda o desconto em folha de pagamento do servidor, dos dias em que ficar afastado do trabalho cumprindo a suspensão que trata o artigo 1º desta portaria.

Aldelson Alves Costa em 10/05/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Prainha, 10 de maio de 2022.

Arnoúdo P. Pingarilho
ARNOUDO PEREIRA PINGARILHO
Secretário Municipal de Produção

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Edmundo
Edmundo Amaral Pingarilho

Prainha (PA), 10 de maio de 2022.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento